

DECRETO Nº. 283/17

Indiará, Goiás, ao 01 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para os fins que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no próximo dia 07 de setembro do corrente ano (quinta-feira) será comemorado feriado nacional em face do dia da "Independência do Brasil";

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 08 de setembro (sexta-feira), proporcionará em economia para a administração pública;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado excepcionalmente **PONTO FACULTATIVO** o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), somente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos órgãos públicos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, exija a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, da Limpeza Pública, sem prejuízo de outros serviços, a juízo dos respectivos dirigentes.

Parágrafo único – A rede de ensino municipal acompanhará o calendário do ano letivo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás,
ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2017.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP 75.955-000 - Indiará/GO